



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 05 DE JULHO DE 2002.

Ementa: Torna obrigatório o exame médico semestral para os servidores que laboram em áreas insalubres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatório o exame médico semestral para todos aqueles servidores públicos municipais que exerçam funções em condição de insalubridade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE julho DE 2002.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 75/02
Autor: Luis Antônio da Silva Pereira (Luis 2000)